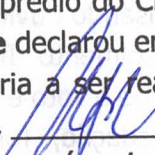
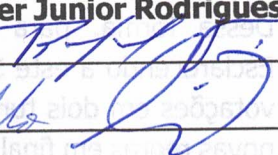
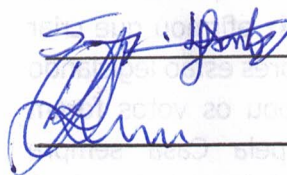

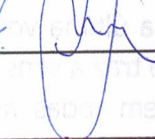
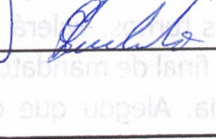
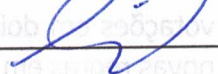


003/2020 foi aprovado por unanimidade. Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 034/2020 que "Dispõe sobre condicionante para concessão de direito real de uso de bens públicos municipais e dá outras providências". O **Presidente** esclareceu que o projeto em tela é fruto do Câmara Mirim. Disse que ele tem por objetivo condicionar a concessão de bens públicos municipais à contratação também de jovem aprendiz. Expôs a necessidade de acrescentar ao projeto uma carta de orientação prescrevendo as diretrizes para a condicionante. Acrescentou que está cogitando preparar um projeto de lei que propõe a contratação de jovem aprendiz ao vencedor de licitação. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 034/2020 foi aprovado por unanimidade. Primeira Discussão do Projeto de Lei n.º 035/2020 que "Altera dispositivos da Lei nº 1.323/2011 e dá outras providências".** O Presidente declarou que o projeto em discussão permite uma nova área de expansão urbana. **Colocado em sua primeira votação, o Projeto de Lei n.º 035/2020 foi aprovado por unanimidade.** Antes de encerrar a sessão, o Presidente anunciou que haverá uma sessão extraordinária, no dia 05 de novembro de 2020, às 11h, para a discussão e votação dos projetos de lei n.ºs 35 e 36 de 2020. Em seguida, os vereadores e a cidadã Atras Maria de Fátima passaram a discutir sobre o custo das obras do novo prédio do CRAS e da Casa da Cultura. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 09 (nove) de novembro de 2020, segunda-feira, às 19h. Eu, , 1.º Secretário, **Weider Junior Rodrigues**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. 

Ata da 28.ª (vigésima oitava) Sessão Extraordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 18.ª (décima oitava) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 11h (onze horas) do dia 05 (cinco) de novembro de 2020, sob a presidência do vereador Danilo José Soares Marques. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edís*: **Adriano de Souza, Danilo José Soares Marques, Diego José dos Santos, Eder Aparecido de Paula Garcia, Luiz Antônio Garcia, Marlos Henrique de Paula e Weider Junior Rodrigues.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de Deus e em nome do povo gloriense, o Presidente declarou aberta a sessão e, em seguida, colocou a ata da 27.ª (vigésima sétima) sessão extraordinária em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos presentes. Não houve pequeno e grande expedientes por se tratar de uma reunião extraordinária. Passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia: Única Discussão do Projeto de Lei n.º 036/2020 que "Dispõe sobre a criação do Programa Emergencial de Fomento ao Setor Cultural do Município de São João Batista do Glória/MG e dá outras providências".** O Este Secretário, presidente da Comissão



letrados:1999 s.c.
A Ordem por princípio

de Legislação, Justiça e Redação Final, solicitou a dispensa do parecer. **A solicitação de dispensa do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.** O Vice-Presidente, o vereador Adriano, presidente da Comissão de Finanças e Orçamento solicitou a dispensa do parecer. **A solicitação de dispensa do parecer da Comissão de Finanças e Orçamento foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.** O vereador Luiz declarou ser um benefício que será destinado ao setor cultural que está enfrentando dificuldades por causa da pandemia. Este Secretário afirmou ser uma proposta interessante, mas que deveria ter sido apresentada antes. Salientou ser um auxílio às pessoas envolvidas no setor cultural como, por exemplo, os artesãos. O vereador Eder manifestou ser a favor. Esclareceu ser um benefício federal. Disse que o projeto deveria ter sido redigido antes, já que a lei federal que trata da matéria é de junho. Perguntou se o cadastro das pessoas que receberão o auxílio já foi elaborado. O Presidente informou que o cadastro prévio é requisito para solicitar os recursos ao Governo Federal. O vereador Luiz respondeu que o cadastro já foi feito. O vereador Eder, ao ser informado pelo Presidente que uma cópia do cadastro não se encontra nesta Casa Legislativa, declarou que, assim que o projeto foi protocolado na Câmara Municipal, deveriam ter solicitado uma cópia do cadastro. Ressaltou que o papel do vereador é o de legislar e fiscalizar. Aproveitou o ensejo para tratar sobre a não divulgação por parte do Executivo Municipal da lista dos contemplados das casas de determinado loteamento. Complementou sua fala destacando ser um projeto louvável, pois sabe da dificuldade que todos estão atravessando. Recordou que foi discutida a possibilidade de o Executivo Municipal conceder ajuda ao pessoal do setor da cultura, contudo o Governo Federal tomou a iniciativa. O Presidente informou que a redação do projeto em tela é idêntica ao que foi aprovado pela Câmara Municipal de São José da Barra-MG. Afirmou ao vereador Eder que o Legislativo não é uma entidade ou um prédio, e sim a união dos nove vereadores. Salientou, dessa forma, que qualquer edil poderia requisitar documentos e informações os Poder Executivo. Este Secretário pronunciou que não o deixaram ter acesso à lista dos beneficiados das casas. Lamentou a situação, visto que os vereadores detêm o direito de conhecer as pessoas que foram contempladas. Expôs ter a sensação de que estão querendo esconder essa informação. O Presidente informou que o assunto tratado por este Secretário será debatido na próxima sessão ordinária, durante o grande expediente. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 036/2020 foi aprovado por unanimidade dos presentes (06 votos a favor). Segunda Discussão do Projeto de Lei n.º 035/2020 que "Altera dispositivos da Lei nº 1.323/2011 e dá outras providências".** O vereador Luiz afirmou que estudou o projeto em tela. Disse que, se ele for aprovado, gerará novos empregos e movimentará a economia deste município. O Presidente destacou que o dispositivo propiciará investimentos para este município e gerará benefícios. Disse que haverá avanço no setor imobiliário no qual haverá uma concorrência significativa, ocasionando queda dos preços dos lotes, na maioria dos casos. Por fim, manifestou o anseio de que mais empreendedores invistam nesse município e tragam resultados positivos para a população em geral. **Colocado em sua segunda votação, o Projeto de Lei n.º 035/2020 foi aprovado por**

